



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 – PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 027/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, FIRMADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E DO OUTRO A EMPRESA **ZL COMÉRCIO LTDA – ME**, COMO MELHOR ABAIXO SE

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

**CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 05.946.524/0001-93, sediada na Rua Agostinho Gos, s/n, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-110, e-mail: [zlcomercioltda@autlook.com](mailto:zlcomercioltda@autlook.com), Fone: (87) 3025-0066, neste ato representada pelo (a) Sócio (a) Administrador (a) **Sr. ZENALDO PEREIRA DE LIMA**, nacionalidade brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, nº 149, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.298-060, Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº. 311.430.674-87 e CNH Nº 01431936060-DETRAN/P.

**CONSIDERANDO**, que os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 112/2025-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC** da lavra da Secretaria de Educação, datado em 06 de Fevereiro de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, da lavra do senhor Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado de 03 de Fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aditar o Contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às Escolas da Rede Municipal.

**CONSIDERANDO**, que o referido contrato ainda tem saldo e conseqüentemente itens para realização de pedidos futuros.

**RESOLVEM**, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 027/2024** firmado em, 19 de fevereiro de 2024, cujo objeto refere a **aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja até 19 Fevereiro de 2026.





**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES  
VITORINO**

CPF Nº 000.448.184-40

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

---

**ZL COMÉRCIO LTDA - ME**

CNPJ nº 05.946.524/0001-93

**ZENALDO PEREIRA DE LIMA**

CPF nº 311.430.674-87

**REPRESENTANTE LEGAL**

